



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2371

Ji-Paraná (RO), 9 de agosto de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

DECRETO N. 6453/GAB/PM/JP/2016
08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
106 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
969 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo 15.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
97 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
973 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo -15.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6454/GAB/PM/JP/2016
08 DE AGOSTO DE 2016

Decreta Ponto Facultativo no dia 15 de agosto de 2016 (segunda-feira) véspera do Feriado Municipal em homenagem ao padroeiro da cidade "São João Bosco".

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 15 de agosto de 2016 (segunda-feira) véspera do Feriado Municipal em homenagem ao padroeiro da cidade "São João Bosco", no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do presente decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6455/GAB/PM/JP/2016
08 DE AGOSTO DE 2016

Corrige a redação do art. 1º do Decreto n.º 5872/GAB/PM/JP/2016, que nomeou Andrea Maia Ribeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido no art. 1º, do Decreto 5872/GAB/PM/JP/2016, quanto à menção do Departamento de Engenharia e Topografia,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a redação do art. 1º do Decreto n. 5872/GAB/PM/JP/2016, excluindo o termo "Departamento de Engenharia e Topografia" conforme a seguir descrito:

"Art. 1º Fica nomeada Andrea Maia Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica Fundiária, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6456/GAB/PM/JP/2016
08 DE AGOSTO DE 2016

Exonera Stefany Silva da Cruz, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Stefany Silva da Cruz**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6457/GAB/PM/JP/2016
08 DE AGOSTO DE 2016

Designa **Nilton Leandro Motta dos Santos** para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Secretário Municipal de Administração, estará de férias no período de 16 a 30 de agosto de 2016, e tendo em vista a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor **Nilton Leandro Motta dos Santos**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Mu-

nicipal de Administração do Município de Ji-Paraná, durante o período de 16 a 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 4099, de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

LEIS

LEI N.º 2978

8 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação de Artes Marciais e Atividades Físicas e Culturais *Maximus*.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Artes Marciais e Atividades Físicas e Culturais *Maximus*, sediada nesta cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 2920, de 10 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 035/SEPLAN/2016

Nomeia Comissão Especial para acompanhar e receber serviços de revisão programada do veículo Saveiro PLACA: NEH 9486 - Ano 2015, de uso da Secretaria Municipal de Planejamento. Processo 1-4280/2016.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Comissão Especial para acompanhar e receber serviços de revisão programada do veículo Saveiro PLACA: NEH 9486 - Ano 2015, de uso da Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

ODALÉIA DUARTE
VIVIANE SIMONELLI FARIA
PEDRO CAMARA NUNES FREIRE

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar a realização do serviço e verificar se os mesmos estão de acordo com descrito nota de empenho.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná - RO, 02 de agosto de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 4276/GAB/PM/JP/2015

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
 Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
 Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
 Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social